

2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL/ARACAJU-SERGIPE

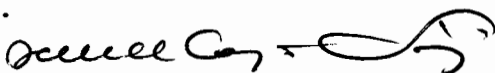
Matrícula 58.343 Ficha 01 Aracaju, 13 de novembro de 2007.

IMÓVEL: Um lote de terreno **próprio**, baldio, sob nº "K", no **Loteamento Jardim Recreio Santa Maria**, Bairro Santa Maria, nesta Capital, medindo **9.000,00m²**, tendo 60,00m de largura na frente e no fundo por 150,00m de extensão de frente a fundos em ambos os lados, limitado-se com o logradouro público e com os lotes nºs "J" e "L".

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula 2931, fls, 249, livro 2-AJ, Cartório do 1º Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE.

PROPRIETÁRIO: **RICARDO PRADO AMADO**, brasileiro, administrador empresas, Passaporte nº CT 020558, CPF/MF nº 347.396.617-72, casado, residente e domiciliado na Av. N. Andrews, nº 2731, aptº 150, Fort Lauderdale, Florida/EUA, e sua esposa **ELIZABETH MOLEND FERREIRA AMADO**, brasileira, farmacêutica, C.I. nº CNH/RJ 00055965860, CPF/MF nº 625.831.237-34, residente e domiciliada na Rua República do Peru, nº 72/210, Bairro Copacabana, Rio de Janeiro/Rj.

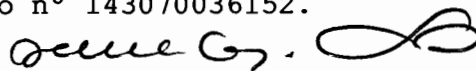
O Oficial:



* * * * *

R.1 - Em 13 de novembro de 2007. **COMPRA E VENDA**. Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em Notas do 3º Ofício desta Capital, no Livro 324, às folhas 119, em 06 de novembro de 2007, o imóvel objeto da presente Matrícula foi adquirido por **TACITO ANTONIO DE FARO MELO**, brasileiro, industrial, C.I. nº 199.148-SSP/SE, CPF/MF nº 120.011.205-91, casado, residente e domiciliado na Avenida Beira Mar, nº1910, Ed. Pierre Renoir, Aptº 801, bairro 13 de Julho, nesta C, por compra feita a **RICARDO PRADO AMADO**, brasileiro, administrador empresas, Passaporte nº CT 020558, CPF/MF nº 347.396.617-72, casado, residente e domiciliado na Av. N. Andrews, nº 2731, aptº 150, Fort Lauderdale, Florida/EUA, e sua esposa **ELIZABETH MOLEND FERREIRA AMADO**, brasileira, farmacêutica, C.I. nº CNH/RJ 00055965860, CPF/MF nº 625.831.237-34, residente e domiciliada na Rua República do Peru, nº 72/210, Bairro Copacabana, Rio de Janeiro/Rj, pelo preço de **R\$ 14.400,00**. Foi apresentado os seguintes documentos: CND/CPD-EN expedida pela Prefeitura Municipal de Aracaju, comprovando a Inscrição Municipal do imóvel objeto desta Matrícula sob nº 37.01.521.0460.00.001. Guia de ITBI nº 09027/2007, no valor de R\$ 1.000,00, quitada junto à rede bancária. Selo nº DA833450. Guia de Recolhimento nº 143070036152.

O Oficial:m



* * * * *

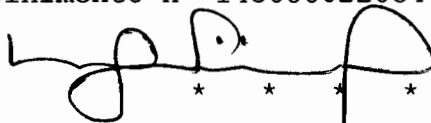
R.2 - Em 03 de julho de 2008. **COMPRA E VENDA**. Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em Notas do 2º Ofício da comarca de Nossa Senhora da Glória/SE, no Livro 035, às folhas 143/144, em 03 de julho de 2008, o imóvel objeto da presente Matrícula foi adquirido por **NORCON - SOCIEDADE NORDESTINA DE CONSTRUÇÕES S.A.**, CNPJ/MF nº 13.015.151/0001-65, com sede na Rua Basílio Rocha, nº 216, Bairro Getúlio Vargas, nesta Capital, por

- Segue no verso -

MAT. 58.343

compra feita a TACITO ANTÔNIO DE FARO MELO, brasileiro, empresário, C.I. nº 199.148-SSP/SE, CPF/MF nº 120.011.205-91, e sua esposa MARIA CLARA FRANCO MELO, brasileira, empresária, C.I. nº 293.264-SSP/SE, CPF/MF nº 236.050.495-91, residentes e domiciliados na Av. Jorge Amado, nº 1338, Aptº 801, nesta Capital, pelo preço de **R\$ 93.720,00**: a ser pago da seguinte forma: R\$ 46.860,00, em moeda corrente nacional e o restante no valor de R\$ 46.860,00, representados por 01 única Nota Promissória em caráter **pró-solvendo**, com vencimento para 30 dias após assinatura da Escritura. Foi apresentado os seguintes documentos: CND/CPD-EN expedida pela Prefeitura Municipal de Aracaju em 16.05.2008, comprovando a Inscrição Municipal do imóvel objeto desta Matrícula sob nº 37.01.521.0460.00.001. Guia de ITBI nº 04500/2008, no valor de R\$ 1.874,40, quitada junto à rede bancária. Selo nº DA01430142. Guia de Recolhimento nº 143080022054.

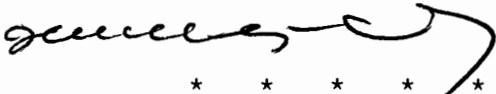
O Oficial:m



* * * * *

Av.3- Em 03 de novembro de 2010. Procedo a presente averbação a requerimento da proprietária, datado de 03 de novembro de 2010, a fim de ficar constando que o imóvel objeto da presente matrícula foi **dado em garantia pela NORCON - SOCIEDADE NORDESTINA DE CONSTRUÇÕES S/A**, com sede na Rua Basílio Rocha, 216, Bairro Getúlio Vargas, nesta Capital, CNPJ/MF nº 13.015.151/0001-65 a **EMURB - EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO**, conforme Termo de Acordo e Compromisso nº 09/2010, de 29 de outubro de 2010. Selo nº DA02016663. Guia de Recolhimento nº 143100043227.

O Oficial:c



* * * * *

AV.4 - Em 28 de novembro de 2014. **CANCELAMENTO DE GARANTIA**. A requerimento da proprietária datado de 20 de novembro de 2014, procedo a presente averbação a fim de ficar constando que conforme Termo de Verificação de Obras - TVO nº 04/2014, Processo nº 5839/2014, datado de 30 de outubro de 2014, expedido pela Empresa Municipal de Obras e Urbanização - EMURB, fica cancelada a garantia objeto da Av.3 retro. Selo nº SEDA2079978. Guia de Recolhimento nº 143140048898.

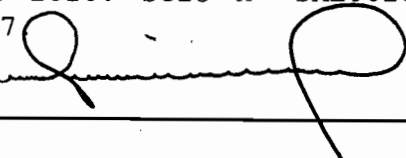
O Oficial:c



* * * * *

AV.6 - Em 12 de novembro de 2015. **CANCELAMENTO DE NOTA PROMISSÓRIA**. Procedo a presente averbação a fim de ficar constando o cancelamento da nota promissória vinculada na Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em Notas do 2º Ofício da comarca de Nossa Senhora da Glória/SE, no Livro 035, às folhas 143/144, em 03 de julho de 2008, conforme Recibo de quitação, datado de 23 de setembro de 2010. Selo nº DAE002576771. Guia de Recolhimento nº 143150043527

O Oficial:



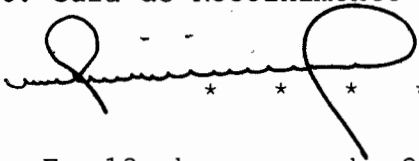
2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL / ARACAJU-SERGIPE

Matrícula 58.343 Ficha 02

R.7 - Em 12 de novembro de 2015. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**. Nos termos do Instrumento Particular de Constituição de Garantia com Efeito de Escritura Pública, nº 056/2015, datado de 06 de novembro de 2015, a **NORCON - SOCIEDADE NORDESTINA DE CONSTRUÇÕES S.A.**, CNPJ/MF nº 13.015.151/0001-65, com sede na Rua Basílio Rocha, nº 216, Bairro Getúlio Vargas, nesta Capital, com o escopo de garantia, transfere a propriedade fiduciária do imóvel objeto da presente matrícula, ao credor/fiduciário **BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.** CNPJ/MF nº 13.009.717/0001-46. Emitente: **JARDINS DELICATESSEN LTDA**, CNPJ/MF nº 01.984.422-0001/01, com sede na Av. Silvio Teixeira, nº 1020, Bairro Jardins, nesta Capital. Garantidores/Avalistas: Alexandre Teixeira, CPF/MF nº 601.372.585-34; Esther Monteiro Teixeira, CPF/MF nº 905.008.145-20. Fiel Depositário: NORCON - SOCIEDADE NORDESTINA DE CONSTRUÇÕES S.A., CNPJ/MF nº 13.015.151/0001-65. Valor da Cédula: R\$ 5.000.000,00. Valor total da Cédula: R\$ 5.092.261,32. Os Devedores firmaram com o credor a cédula de crédito bancário nº 063/2015. Encargos financeiros (pós-fixado). Taxa de juros de 1,20%a.m., calculados, debitados e exigíveis conforme cláusula I (juros); Reajuste monetário com base no índice de indexador CDI calculados mensalmente e incorporados ao saldo devedor, conforme cláusula III (reajuste monetário); IOF - Imposto sobre Operações Financeiras: Financiada. Tarifa de abertura de crédito, R\$ 1.500,00, financiada na contratação. Forma de pagamento: O crédito será amortizado em 30 prestações mensais, vencendo-se a primeira em 11/06/2016 e a última em 11/11/2018, calculadas conforme a cláusula VIII (forma de pagamento) e com carência de 06 mês. Custo Efetivo Total - CET - Pessoa Física/Pessoa Jurídica: 1,46%mensal 18,95%anual. CNDRTFDAU/CPENDRTFDAU, expedida pela RFB/PGFN/INSS em 03.06.2015. CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS PESQUISA **NEGATIVA** HASH **b170.68fe.11da.399a.0efc.f505.7d25.a2d9.08cc.e885**. Selo nº DAE002576776. Guia de Recolhimento nº 143150042987.

O Oficial:f



* * * * *

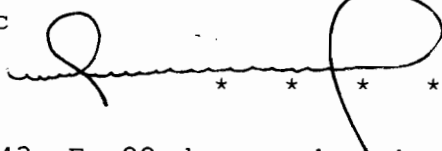
Av.8-58.343: Em 13 de março de 2017. **ADITIVO**. Nos termos do I Aditivo de Re-Ratificação à Cédula de Crédito Bancário nº 063/2015, datado de 17 de fevereiro de 2017, o Credor, BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE, CNPJ/MF nº 13.009.717/0001-46, e do outro lado a emitente, **JARDINS DELICATESSEN LTDA**, CNPJ/MF nº 01.984.422-0001/01, com sede na Av. Silvio Teixeira, nº 1020, Bairro Jardins, nesta Capital, resolvem retificar a cédula de crédito bancário nº 063/2015, objeto do R.7 retro. A emitente, em 17 de fevereiro de 2017, confessa-se devedora em favor do credor, da quantia de R\$ 4.410.413,48. O saldo devedor a ser considerado no ato da implantação deste aditivo de re-ratificação será a quantia citada, atualizada, decorrente de reajuste monetário com base no índice de indexador da CDI e nos Juros Pro Rata de 1,20% a.m. constantes no quadro V - Características da Cédula, objeto deste aditivo. O presente instrumento tem por finalidade retificar as alíneas "a" e "b" dos encargos financeiros, a forma de

Segue no verso

MAT. 58.343 Ficha 02

pagamento e, consequentemente, o vencimento final, contidos no quadro V - Características da Cédula; e, por fim, ratificar as demais cláusulas da cédula de crédito bancária, que passarão a vigor com a seguinte redação: Encargos financeiros: (Pós-Fixado): a) taxa de juros de 0,60%a.m., calculados, debitados e exigíveis conforme cláusula I (juros); b) reajuste monetário com base no índice de indexador da CDI calculados mensalmente e incorporados ao saldo devedor, conforme cláusula III (reajuste monetário); Forma de pagamento: O crédito será amortizado em 36 prestações mensais, vencendo-se a primeira em 13/02/2018 e a última em 13/01/2021, calculados conforme a cláusula VIII (forma de pagamento) e com carência de 12 meses, sobre os quais incidirá os juros de carência devidos. Custo Efetivo Total - CET - Pessoa física/Pessoa jurídica: 0,71% mensal 8,92% anual. O banco e a emitente têm justo e acordado neste ato, retificar o vencimento final do instrumento ora aditado, fixando seu novo vencimento em 13 de janeiro de 2021. Ficam ratificados para todos os fins de direito todas as cláusulas, quadros, termos e condições não expressamente alterados por este aditivo, inclusive o que tange à manutenção das garantias, formando juntamente com a cédula de crédito bancário nº 063/2015, ora aditada, um todo único e indivisível, a fim de que produzam um só efeito, que vai assinado em 05 vias de igual teor e um só efeito legal. Protocolo nº 198838 de 10.03.2017. Selo TJSE: 201729509044780. Acesse: www.tjse.jus.br/x/P66UFY. Guia de Recolhimento nº 143170009698.

O Oficial:c



* * * * *

AV.9-58.343: Em 22 de novembro de 2018. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datado de 20 de novembro de 2018, Resultado Positivo. Protocolo nº 201811.0510.00643499-IA-480. Processo nº **201741102273**, Nome do Processo: ALEX CRUZ X NORCON. Data de Cadastramento: 05/11/2018. Emissor da Ordem: Brigida Declerc Fink, SE - 10º Juizado Especial Cível. Protocolo nº 201811.0813.00647134-IA-230. Processo nº **00013129620105050001**, Nome do Processo: ADEMARIO SANTOS DA SILVA. Data de Cadastramento: 08/11/2018. Emissor da Ordem: Amauri da Costa Barros, BA - 1ª Vara do Trabalho de Salvador. Código HASH: ba98.fd5f.eb1d.5495.da9b.908a.c1c5.bedd.eca3.53c1, CNPJ/MF nº 13.015.151/0001-65. NORCON SOCIEDADE NORDESTINA DE CONSTRUÇÕES S/A (NORCON). Protocolo nº 216112 de 20.11.2018. Selo TJSE: 201829509205302. Acesse www.tjse.jus.br/x/9B44KR.

O Oficial:d



AV.10-58.343: Em 07 de dezembro de 2018. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datado de 07 de dezembro de 2018, Resultado Positivo. Protocolo nº 201812.0510.00669091-IA-220. Processo nº **201641102252**, Nome do Processo: ELENILSON MESQUITA E MARIA JOSÉ X NORCON E SPE CON. Data de Cadastramento: 05/12/2018. Emissor da Ordem: Brigida Declerc Fink, SE - 10º Juizado Especial Cível. HASH:

2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

Livro Nº 2 - REGISTRO GERAL / ARACAJU-SERGIPE

Matrícula 58.343

Ficha 03

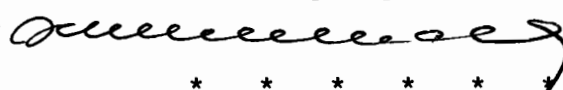
50f2.b8e8.b7b9.ec2b.0be9.aaa5.4712.b13e.7436.6e0d, CNPJ/MF nº
13.015.151/0001-65. NORCON SOCIEDADE NORDESTINA DE CONSTRUÇÕES S/A
(NORCON). Protocolo nº 216761 de 07.12.2018. Selo TJSE:
201829509214691. Acesse www.tjse.jus.br/x/F6CZYG.

O Oficial:ad


* * * * *

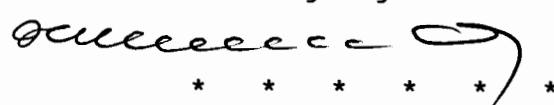
AV.11-58.343: Em 12 de dezembro de 2018. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.**
Consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datado
de 11 de dezembro de 2018, Resultado Positivo. Protocolo nº
201812.1012.00672913-IA-900. Processo nº 00017550720135200007,
Nome do Processo: CLEBERTON MENEZES SILVA. Data de Cadastramento:
10/12/2018. Emissor da Ordem: Hider Torres do Amaral, SE - 7ª Vara
do Trabalho de Aracaju. HASH:
f275.464d.8d0a.ecb3.b67f.8524.d551.b9b5.9146.3bla, CNPJ/MF nº
13.015.151/0001-65. NORCON SOCIEDADE NORDESTINA DE CONSTRUÇÕES S/A
(NORCON). Protocolo nº 216870 de 11.12.2018. Selo TJSE:
201829509217273. Acesse www.tjse.jus.br/x/8RT7UD.

O Oficial:ad


* * * * *

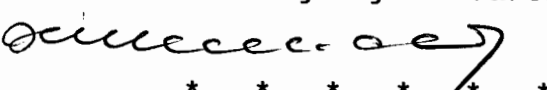
AV.12-58.343: Em 20 de dezembro de 2018. **CANCELAMENTO DE
INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Consulta a Central Nacional de
Indisponibilidade de Bens, datado de 20 de dezembro de 2018.
Protocolo nº 201812.1914.00682764-TA-960. Código HASH:
4d89.ee00.15bd.e574.980d.8341.f049.c565.7ea7.53ae, CNPJ/MF nº
13.015.151/0001-65. NORCON SOCIEDADE NORDESTINA DE CONSTRUÇÕES S/A
(NORCON). Fica cancelado o **Av.11** retro referente ao Processo nº
00017550720135200007. Protocolo nº 217196 de 20.12.2018. Selo TJSE:
201829509224136. Acesse www.tjse.jus.br/x/T2MX6H.

O Oficial:ad


* * * * *

AV.13-58.343: Em 24 de janeiro de 2019. **CANCELAMENTO DE
INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Consulta a Central Nacional de
Indisponibilidade de Bens, datado de 24 de janeiro de 2019.
Protocolo nº 201901.2108.00694784-TA-031. Código HASH:
6155.3ff9.cc9a.78d3.a243.0b0f.629d.d079.431b.7a16, CNPJ/MF nº
13.015.151/0001-65. NORCON SOCIEDADE NORDESTINA DE CONSTRUÇÕES S/A
(NORCON). Fica cancelado o **Av.10** retro referente ao Processo nº
201641102252. Protocolo nº 218060 de 24.01.2019. Selo TJSE:
201929509014069. Acesse www.tjse.jus.br/x/CBA2TM.

O Oficial:ad


* * * * *

AV.14-58.343: Em 24 de janeiro de 2019. **CANCELAMENTO PARCIAL DE
INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Consulta a Central Nacional de

Segue no verso

MAT. 58.343

Ficha 03

Indisponibilidade de Bens, datado de 24 de janeiro de 2019. Protocolo nº 201901.2410.00698486-TA-970. Código HASH: b3a5.b11a.39f6.2bb5.d305.dce3.fce4.a52f.6dcd.0b5f, CNPJ/MF nº 13.015.151/0001-65. NORCON SOCIEDADE NORDESTINA DE CONSTRUÇÕES S/A (NORCON). Fica cancelado o **Av.9** retro referente ao Processo nº **201741102273**. Protocolo nº 218062 de 24.01.2019. Selo TJSE: 201929509014279. Acesse www.tjse.jus.br/x/ZMU9TH.

O Oficial:ad


* * * * *

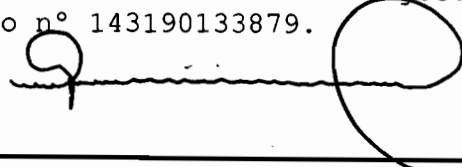
AV.15-58.343: Em 19 de março de 2019. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS**. Consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datado de 19 de março de 2019, Resultado Negativo. Protocolo nº 201903.1812.00744309-TA-209. Código HASH: db59.b282.e146.188a.cb3e.409f.46d0.905f.f0df.8594, CNPJ/MF nº 13.015.151/0001-65. NORCON SOCIEDADE NORDESTINA DE CONSTRUÇÕES S/A (NORCON). Fica cancelado o **Av. 9** retro referente ao Processo nº **00013129620105050001**. Protocolo nº 219600 de 19.03.2019. Selo TJSE: 201929509043582. Acesse www.tjse.jus.br/x/FAGRZ9.

O Oficial:ad


* * * * *

AV.16-58.343: Em 26 de novembro de 2019. **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA**. Por solicitação do Agente Fiduciário, **BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE**, CNPJ/MF nº 13.009.717/0001-46, datada de 21 de novembro de 2019, nos termos do disposto no artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514, de 20 de Novembro de 1997, fica consolidada, em seu nome, o imóvel objeto da presente Matrícula, transferindo-se ao mesmo a posse, domínio e ação, por não ter sido purgado os débitos em atraso, dado em alienação fiduciária, através do contrato registrado sob nº 7, acima, pela Devedora Fiduciante, NORCON - SOCIEDADE NORDESTINA DE CONSTRUÇÕES S.A., acima qualificada. Valor Atribuído: **R\$ 1.453.140,00**. Foram apresentados os seguintes documentos: CND/CPD-EN expedida pela Prefeitura Municipal de Aracaju em 25.11.2019, comprovando a Inscrição Municipal do imóvel objeto desta Matrícula sob nº 37.01.521.0460.00.001. Guia de ITBI nº 07593/2019, no valor de R\$ 29.062,00, quitada junto à rede bancária. O Transmittente fica dispensado da apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela RFB/PGFN/INSS, tendo em vista o julgamento pelo Supremo Tribunal Federal das Ações Diretas de inconstitucionalidades nºs 173-6 e 394-1, que reconheceu, por unanimidade, a inconstitucionalidade, dentre outros dispositivos, do artigo 1º, inciso IV, da Lei nº 7.711/88; a decisão do Conselho Nacional da Justiça nos autos do Pedido de Providências nº 0001230-82.2015.2.00.000, que concluiu pela não necessidade de comprovação da regularidade fiscal quando do registro na serventia de imóveis dos negócios jurídicos realizados; o Provimento nº 21/2017, expedido pela Corregedoria-Geral da Justiça, em 08 de novembro de 2017; e, o Parecer Técnico nº 110/2018, expedido pela Corregedoria-Geral da Justiça, em 10 de janeiro de 2019. **CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS PESQUISA NEGATIVA** HASH 7d82.740f.4d6b.1c6d.d725.676d.98eb.3842.9fe6.bf45/2819.6b64.258e.46a0.fd69.dc6b.6e4a.18a7.ace9.be02. Protocolo nº 227783 de 22.11.2019. Selo TJSE: 201929509168342 Acesse: www.tjse.jus.br/x/6H64UG. Guia de Recolhimento nº 143190133879.

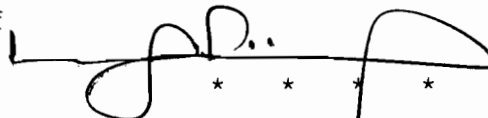
O Oficial:f



2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
Livro Nº 2 - REGISTRO GERAL / ARACAJU-SERGIPE

Matrícula 58.343 Ficha 04

AV.17-58.343: Em 11 de fevereiro de 2020. Procedo a presente averbação em face ao requerimento do Banco do Estado de Sergipe, datado de 31 de janeiro de 2020, a fim de ficar constando que foram negativas as praças de oferta pública do imóvel objeto da presente matrícula, conforme Ata de Leilão - Edital de Leilão PL 025/2019 - 1º Leilão, datada de 13 de dezembro de 2019 e Resultado do Segundo Leilão Público-Termo Negativo de Leilão, datado de 30 de dezembro de 2019, emitidos pelo Leiloeiro Oficial, Carlos Vinícius de Carvalho Mascarenhas, bem como o **cancelamento da dívida**, conforme Termo de Quitação da Dívida, datado 31 de janeiro de 2020. Protocolo nº 230095 de 07/02/2020. Selo TJSE: 202029509021595 Acesse: www.tjse.jus.br/x/BAJFAG. Guia de Recolhimento nº 143200013844.
O Oficial:f


* * * * *

Cartório do 5º Ofício da Comarca de Aracaju

Av. Augusto Maynard, 188 - 1º andar - São José -
Aracaju/SE - Tel.(79)3214-2522/(79)3214-0167

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR: Certifico e dou fé que a presente é reprodução autêntica da Ficha Real a que se refere, extraída nos termos do Artigo 19º, § 1º, da Lei nº 6.015/73. Válida por 30 dias, conforme Artigo 1º, item IV, do Decreto nº 93.240/86. Mat.058343.

Aracaju/SE, 10 de Outubro de 2022 às 08:57h



(marcus)

Selo TJSE: 202229509100174 Acesse: www.tjse.jus.br/x/QB6ZCZ

Valide a certidão em:

www.quintooficio.com.br

Código: 0644867

Chave: QB6ZCZ



KELLY REGINA LACERDA
GARCIA:00093247559

Assinado de forma digital por KELLY REGINA LACERDA GARCIA:00093247559
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=25384205000149, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(em branco), cn=KELLY REGINA LACERDA GARCIA:00093247559
Dados: 2022.10.10 08:58:54 -03'00'

[illegible]